



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Ata nº 10\2015

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Eduarda Porciúncula, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrius; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Também estavam presentes na reunião o Secretário de Município da Educação, Sr. André Lemes, a Superintendente Pedagógica da SMEd, Sra. Ingridy Walle Jorge; a representante da Assessoria de Educação Infantil da SMEd, professora Lílian Bastos, e a Sra. Nídia Bonfim, representando ao Procuradoria do Município. A reunião começou com o presidente informando que a presente reunião foi solicitada com a Procuradoria Jurídica, a qual fez questão da presença do Secretário de Município da Educação. Também foi convidado o Secretário da Fazenda, o qual não pode comparecer. O presidente relatou que o CME tem enfrentado alguns impasses frente à ilegalidade das escolas particulares de Educação Infantil e que, em reunião com a Promotoria Pública, os conselheiros foram orientados a adotarem algumas medidas, entre as quais a revisão da legislação já existente e a adoção de sanções. Portanto, acrescentou o presidente que este CME solicita respaldo jurídico da Procuradoria do Município para: a) estabelecer penalidades para o não cumprimento da legislação vigente; b) esclarecimento de qual seria o processo adequado para a efetivação de tais penalidades e quais seriam os órgãos que estabeleceriam parceria com o CME; c) a existência de muitas escolas particulares de Educação Infantil sem a documentação exigida por lei, como alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, CNPJ irregular, corpo docente desqualificado, sem registro e sem contrato; d) número possível de alunos por professor e em conformidade com a faixa etária e tamanho da sala de aula irregular; e) fazer valer a função primordial do Conselho de Educação, qual seja a de proteger o Sistema Municipal de Ensino; f) para este Conselho, qualidade não é uma palavra vazia, mas recheada de condições, como professores titulados e habilitados, propostas pedagógicas e planos de ensino, espaços próprios para todos os níveis de educação\ensino, gestão compartilhada, infância e adolescência feliz, com aprendizagens inquestionáveis por parte de pais e alunos. O Secretário André destacou que as sanções a serem estabelecidas pelo CME devem entrar em vigor por meio de Resolução deste Conselho, Decreto do Executivo Municipal ou projeto de Lei aprovado pelo Legislativo. A Senhora Nídia informou que comprete à Procuradoria Jurídica fazer o estudo do meio mais eficiente para implantar tais medidas, de modo que as mesmas não se caracterizem como “frágeis”, e para tanto, solicita o encaminhamento das Resoluções do CME para análise e estudo. A conselheira Eduarda comentou que o processo de renovação de autorização de funcionamento das escolas, por vezes, é mais difícil do que o das escolas que serão autorizadas pela primeira vez. A Senhora Nídia informou que o Município, através da Secretaria da Fazenda, possui poder de polícia para fechar estabelecimentos já notificados e multados e que insistam em permanecer funcionando. O Secretário André acrescentou que existe a necessidade da criação, dentro da SMEd, do quadro de “fiscal educacional”. A conselheira Eduarda também destacou que a equipe de Educação Infantil da SMEd tem recebido denúncias, ido às escolas e solicitado a regularização das mesmas, o que não tem acontecido. O Secretário André propôs que após o novo regramento a ser elaborado pelo CME, as instituições de Educação Infantil sejam chamadas, a fim de tomarem conhecimento das novas normas a serem cumpridas. A senhora Nídia também atentou para a necessidade de se prever na

nova legislação um período de transição para as escolas já existentes. A conselheira Eduarda chamou a atenção para o fato de que, a partir do ano letivo de dois mil e dezesseis, as escolas de Educação Infantil, passarão a emitir Históricos Escolares e, para tanto, deverão estar regularizadas. O Secretário destacou a necessidade de se realizar campanha publicitária a fim de esclarecer a população sobre o assunto. A professora Lílian questionou se as sanções serão específicas para as escolas da rede privada ao que o presidente respondeu que a legislação para as escolas privadas é imediata ao passo que as escolas públicas municipais possuem dois anos para a adequação. A conselheira Maria Aparecida lembrou a necessidade de regulamentação dos Centros de Apoio Pedagógico que funcionam no contra-turno escolar. O secretário André questionou à representante da Procuradoria Jurídica se haveria a possibilidade de criação de um Fundo para a Educação após estipular as sanções ao que foi informado que tal possibilidade é plenamente viável, porém o ideal é a criação do Fundo, em primeiro lugar e posterior estabelecimento de sanções. O Secretário solicitou que a representante da Procuradoria acompanhe o processo da escola de Educação Infantil Caracol, que encontra-se sob os cuidados da Dra. Priscila. Após, nova reunião entre CME, Procuradoria Jurídica, SMEd e Secretário da Fazenda foi agendada para a data de dezoito de maio do corrente. A conselheira Eduarda convidou os membros do CME para tomarem parte na reunião que a Assessoria Pedagógica da SMEd realizará com as proprietárias das Escolas de Educação Infantil, a qual ocorrerá na data de dezoito de maio, às 14 horas no auditório do Hospital Universitário. A conselheira Maria Aparecida destacou que as reuniões realizadas pela SMEd com as escolas particulares devem sempre ser comunicadas ao Conselho de Educação. O Secretário de Educação, a Senhora Nídia e a professora Lílian agradeceram a oportunidade e retiraram-se da reunião. A partir de então, o presidente destacou que é consenso deste CME que tão logo a Direção da Escola Caracol tome as medidas necessárias para sua regularização, deverá receber parecer de autorização de funcionamento. Por último, acordou-se que a próxima reunião ordinária do CME terá como pauta principal a análise e revisão da legislação da Educação Infantil e que a conselheira Maria Aparecida representará a presidência do CME na cerimônia de Abertura do Fórum 127 anos Pós-Abolição. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME